

**MENSAGEM N° 65/14**

**Barueri, 3 de novembro de 2014.**

**Senhor Presidente,**

*Tenho a honra de remeter a V.Ex<sup>a</sup>, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera ações de governo constantes da Lei n° 2.291, de 21 de outubro de 2013.*

*Aludida lei aprovou o Plano Plurianual do Município de Barueri para o período de 2014 a 2017.*

*Integram o Plano Plurianual o Anexo II – Programas Governamentais – Metas e Custos e o Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento de Programas Governamentais.*

*Sucedem, todavia, que algumas das ações governamentais sofreram alterações, sobretudo para melhor atender aos anseios da população, na área da saúde e da habitação.*

*No caso da saúde, tenciona-se aumentar o número de leitos e de especialidades, no serviço de assistência hospitalar e ambulatorial, por intermédio da rede pública.*

*No caso do projeto habitacional, é evidente que o Município possui déficit habitacional ou domiciliar em situação inadequada.*

*Dessa forma, a alteração tem por objetivo proporcionar às famílias de baixa renda o acesso à moradia, bem como melhorar as condições de habitabilidade.*

*As novas metas dos exercícios de 2014 a 2017, no que concerne às mencionadas áreas, passam a ser aquelas expressas nos anexos desta propositura.*

*O alto alcance social e o interesse público do projeto de lei ora submetido ao crivo dessa Egrégia Câmara restam manifestos, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar seu acolhimento.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*

  
**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

*Exmo. Sr.*  
**FRANCISCO DOS REIS VILELA**  
*Presidente da Câmara Municipal de*  
**BARUERI**